

E-PROTOCOLO N.º 19.375.984-0

DATA:19/08/2022

PARECER CEE/CEMEP N.º 158/2023

APROVADO EM 23/03/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROCÓPIO FERREIRA CALDAS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PINHÃO

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio em tempo integral, presencial, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Paraná.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, Integrado ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do referido curso está indicado no Voto. Determinações e recomendações à mantenedora e à instituição de ensino citada, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 03/2022 em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados e envio da relação do corpo docente em consonância com a Proposta Pedagógica Curricular do curso

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - Seed, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação – CEE, o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a análise para concessão da autorização para o funcionamento do referido curso.

A instituição possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

E-PROTOCOLO N.º 19.375.984-0

O Departamento de Educação Profissional - DEP/DEDUC/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, informaram que foi atendido o contido na legislação vigente e emitiram os seus respectivos Pareceres Técnicos pedagógicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, em tempo integral, presencial, conforme plano de expansão das instituições de ensino da Rede Pública do Estado do Paraná.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicos para a autorização de funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

[...]

BIBLIOTECA

Contendo prateleiras, armários com materiais didáticos e pedagógicos, mesas, ventiladores de parede, piso em taco de madeira, com acervo bibliográfico amplo, com um número permanente e suficiente de livros literários, técnicos e didáticos para a tender os alunos e professores. Existe material necessário, há assinaturas de revistas e jornais, gibis, mapas, dicionários.

O Colégio Estadual Procópio Ferreira Caldas possui acervo para os componentes Curriculares da Formação Geral Básica, cuja relação das obras está anexada no protocolado. Os títulos são atualizados, em quantidade suficiente e condizente com o Plano de Curso, proporcionando embasamento teórico tanto para alunos como para os professores.

A Instituição de ensino justificou através do Ofício nº 17/2022, que necessitará de recursos da Mantenedora e da APMF para adquirir o acervo específico físico e virtual para os componentes curriculares técnicos.

Justificativa para a oferta do curso:

O Curso Técnico em Agronegócio visa proporcionar ao aluno uma perspectiva de totalidade, onde os conteúdos das disciplinas são contextualizados, tendo em vista a integração entre conhecimento e cultura no mundo do trabalho. Isto requer a ressignificação dos conhecimentos com base nos fundamentos científicos e tecnológicos, evitando sua compartimentalização no seu processo de construção. A

E-PROTOCOLO N.º 19.375.984-0

proposta do trabalho pedagógico visa oferecer um conjunto de saberes e experiências em que os conteúdos não têm fins em si mesmos porque se constituem em sínteses da apropriação histórica da realidade material e social, pelo homem, em articulação com as atividades práticas possibilitando aos estudantes a compreensão da realidade para além de sua aparência. O Agronegócio é entendido como a cadeia produtiva que envolve, desde a fabricação de insumos, passando pela produção nos estabelecimentos agropecuários e pela transformação, até o consumo. Esta cadeia abrange, ainda, todos os serviços de apoio, tais como: pesquisa e assistência técnica, processamento, transporte, comercialização, crédito, exportação, serviços portuários, distribuidores, bolsas e o consumidor final (MAPA, 2008). O Brasil é um país com vocação natural para o agronegócio devido às suas características e diversidades, principalmente encontradas no clima favorável, no solo, na água, no relevo e na luminosidade. E o Agronegócio é um setor relevante para o país, com maior potencial em todo o mundo para aumentar as exportações de produtos do agronegócio, em especial, os ligados aos alimentos (in natura e processados) por ser um dos maiores produtores de alimentos do mundo. Neste cenário, faz-se necessário que sejam formados profissionais para atuar neste segmento, com compreensão das interfaces existentes entre os diversos elos que constituem as cadeias produtivas, com visão ética e empreendedora voltada para a sustentabilidade para a melhoria da qualidade de vida do meio rural.

Do Laudo da Perita, graduada em Engenharia Agrônoma, cabe observar:

[...]

A Instituição Colégio Estadual Procópio Ferreira Caldas – EFM ... apresentou condições satisfatórias para a Autorização do Curso Técnico em Agronegócio Integrado Integral ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, com até 20% de atividades não presenciais. Declaro que, após análise das condições dos recursos físicos, materiais e de laboratórios, constatei que:

- A biblioteca funciona em espaço específico e os materiais disponíveis atendem os requisitos para o desenvolvimento do curso.

- O laboratório de informática com acesso à internet e equipamentos adequados, oferece as devidas condições de pesquisa e desenvolvimento de trabalhos aos estudantes.

- As salas de aula apresentam estrutura e dimensões adequadas ao número de alunos.

- O espaço físico do referido Colégio é satisfatório e compatível com as necessidades.

- De acordo com os objetivos constantes no Plano de Curso Técnico em Agronegócio e ao considerar a necessidade de que os futuros técnicos tenham competência para atuar nesse espaço, o CE Procópio Ferreira Caldas, oferece condições para que os alunos desenvolvam as competências profissionais necessárias.

- Diante das constatações descritas acima, considero que a Instituição em questão preenche todos os requisitos para a Autorização do curso Técnico em Agronegócio Integrado Integral ao ensino médio.

E-PROTOCOLO N.º 19.375.984-0

[...]

DADOS GERAIS DO CURSO

Habilitação Profissional: Técnico em Agronegócio

Eixo Tecnológico: Recursos Naturais

Forma: Integrado em Tempo Integral

Carga horária total do curso: 4.500 horas

Regime de funcionamento: 2ª à 6ª feira, nos turnos manhã e tarde, em Tempo Integral.

Regime de matrícula: Anual.

Número de vagas: 35 alunos por turma. (Conforme m² - mínimo 35 ou 40)

Período de integralização do curso: Mínimo 03 (três) anos e máximo de 5 (cinco) anos letivos

Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT

O Técnico em Agronegócio será habilitado para promover a gestão de negócios e coordenar a cadeia produtiva nas operações de produção, armazenamento, processamento, distribuição e comercialização de produtos e derivados. Elaborar, projetar e executar a gestão da cadeia produtiva rural (agrícola, pecuária e agroindustrial). Prestar assistência técnica e assessoria ao estudo e ao desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas ou aos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria. Implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção rural. Presta assistência técnica às áreas de crédito rural e agroindustrial. Captar e aplicar linhas de crédito compatíveis com a produção rural. Elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias. Idealizar ações de marketing aplicadas ao agronegócio. Executar ações para a promoção e gerenciamento de organizações associativas e cooperativistas rurais. Programar ações de gestão social e ambiental para a promoção da sustentabilidade da propriedade rural. Avaliar custos de produção e aspectos econômicos para a comercialização de novos produtos e serviços. Identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos agrícolas. Executar a gestão econômica e financeira na produção rural. Administrar e gerenciar propriedades rurais e agroindustriais.

CERTIFICADO E DIPLOMA

No caso de Qualificação Intermediária: Não prevê.

O estudante ao concluir os Componentes Curriculares da Formação Geral Básica, a Parte Flexível Obrigatória, e os Itinerários Formativos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio receberá o Diploma de conclusão de curso.

E-PROTOCOLO N.º 19.375.984-0

Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM AGRONEGÓCIO EM TEMPO INTEGRAL¹

NRE: <i>insrir código e nome</i>		MUNICÍPIO: <i>insrir código e nome</i>							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: <i>insrir código e nome</i>									
ENDEREÇO: <i>insrir endereço completo, com bairro, município e CEP</i>									
TELEFONE: <i>insrir DDD e nº de telefone</i>									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO: Técnico em Agronegócio – Integrado Integral		Código: <i>insrir código</i>		Turno: <i>insrir turno(s)</i>		C. H. TOTAL: 4.500 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: Gradativo					
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE			
		LÍNGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Artes	67	0	0			
			Educação Física	67	0	67			
			Língua Inglesa	67	67	0			
			Língua Portuguesa	100	100	133			
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	67	0	0			
			Geografia	67	67	0			
			História	67	66	0			
			Sociologia	0	66	0			
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	100	100	133			
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	66	0	67			
			Química	66	67	0			
			Biologia	66	67	0			
		SUBTOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	18	12	
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800	600	400	
CÓDIGO	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE				
		Projeto de Vida	100	100	100				
		Educação Financeira	67	67	67				
		Estudo Orientado	133	133	133				
		Pensamento Computacional	66	66	66				
		Práticas Experimentais	67	67	67				
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				433	433	433			
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				1233	1033	833			
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO - TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO	COMPONENTE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	
		Administração e Economia Rural	67		67				
		Assocativismo e Cooperativismo	67						
		Empreendedorismo			67		66		
		Informática Básica	66						
		Legislação Agrária e Ambiental					67		
		Logística e Gerenciamento de Estoques					67		
		Marketing e Mercado Agrícola					67		
		Produção, Serviços e Turismo Rural					67		
		Gestão em Agricultura			133		133		
		Gestão em Zootecnia			133		133		
TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO			6	12		18			
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO			200	400		600			
CÓDIGO	ELETIVAS	Componente Curricular Eletivo	T	P	T	P	T	P	
		Componente Curricular Eletivo	67		67		67		
	TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ELETIVAS			2	2		2		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - ELETIVAS			67	67		67			
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ²			45	45		45			
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL			1.500	1.500		1.500			

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei nº 9.394/96.
² Sessão ofertada 09 aulas de 50 minutos, totalizando 07h30min diárias.

E-PROTOCOLO N.º 19.375.984-0

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, possui as informações devidamente apresentadas e consta no protocolado.

A Licença Sanitária e o Certificado de Conformidade estão vigentes, respectivamente, até 20/07/2023 e 29/08/2023.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Os docentes deverão estar habilitados para os Componentes Curriculares indicados na Matriz Curricular, bem como o Coordenador do Curso para a respectiva função.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino relacionada neste Parecer, apresenta as condições básicas para a autorização para o funcionamento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio em tempo integral, presencial, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Paraná.

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
N.º 377/17 de 15/02/2017 De: 12/03/2017 a 12/03/2027	Pelo prazo de 03 anos, a partir da publicação do ato autorizatório.

A Secretaria de Estado da Educação - Seed, deverá apresentar a este CEE/PR, até 30 dias após o início do período letivo, a relação do corpo docente, habilitado para os componentes curriculares de atuação, conforme a Proposta Pedagógica Curricular do curso e em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A mantenedora e as instituições de ensino, relacionada neste Parecer, deverão:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022 nas futuras solicitações

E-PROTOCOLO N.º 19.375.984-0

dos atos oficiais, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;

c) assegurar professores nos componentes curriculares indicados e coordenadores do curso referido, com as habilitações compatíveis com a PPC do curso;

d) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR;

e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do referido curso;

f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente;

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

José Jacir Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 23 de março de 2023.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP